

## CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO

Pelo presente instrumento, o Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e Outros Frutos do Cerrado (Núcleo do Pequi), com sede na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 97 A, bairro Melo – CEP 39.401-851, na cidade de Montes Claros/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.921.242/0001-58, doravante denominado GESTOR e MUTUÁRIO do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi, neste ato regularmente representada por sua Presidente, a Sra. Maria Marlene Soares Nunes, brasileira, viúva, extrativista, RG: MG 6.264.981, CPF: 867.961.866-72, residente na fazenda Salto, Coração de Jesus/MG; e pela Tesoureira, a Sra. Avilmaura Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, extrativista, RG: 14.6858.39, CPF: 234.164.596-87 residente a rua violeta nº 910, Sagrada família, Montes Claros/MG; e de outro lado a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROEXTRATIVISTAS DO VALE DO PERUACU LTDA**, inscrita no CNPJ 27.893.201/0001-11, com sede na **Rodovia LMG, 603, s/n, com. De Areião Januária - MG**, município de Januária, doravante denominada MUTUANTE neste ato representado por seu diretor presidente **Antônio Justiniano dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 11.244.283, e CPF **040.794.586-57**, residente e domiciliado na comunidade de Sambaiba no município de Januária, celebram o presente CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1- O presente instrumento tem por objeto o **empréstimo do recurso financeiro** descrito abaixo, tendo por finalidade a utilização pela MUTUANTE para COMPRA DE MATÉRIA PRIMA PRINCIPALMENTE pequi in natura

Art. 2- Valor do repasse: R\$5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única. O recurso emprestado deve ser depositado no banco **Sicoob código do banco 756**, Ag. 3144-5, Cc: 23272-6 em nome da **COOPERUAÇU**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Art. 3 - Os recursos financeiros objetos do presente EMPRÉSTIMO, destinam-se a aquisição de frutas in natura e seu beneficiamento a fim de reposição do estoque da COOPERUAÇU no enfrentamento aos desafios em função da pandemia da Covid-19.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

Art. 4- A devolução deverá ser realizada em favor do Fundo Rotativo Solidário do Núcleo do Pequi em até 6 parcelas no prazo de 12 meses, no seguinte banco: Banco: 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. Agência: 0001 Número da conta: 38264403-7 Tipo: Conta de pagamento CNPJ: 16.921.242/0001-58 Nome: NÚCLEO GESTOR DA CADEIA PRODUTIVA DO PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO, podendo ser também em parcela única.

Art. 5- O prazo para devolução do recurso à conta do Núcleo do Pequi é entre o mínimo de 02 (dois) meses e no máximo 12 (doze) meses, contando a partir da data do repasse realizado em **29/12/2022**.

Art. 6- O recurso deverá ser atualizado monetariamente quando da sua devolução da seguinte maneira:

FRS/NP (primeira rodada)	
Valor	a ser combinado até 5 mil reais
Prazo de Pagamento	12 meses
Taxa de Manutenção do Fundo	5%
Valor Total a ser Pago	5.250
Observação	Se pagar em até 6 meses a taxa será de 2,5% e o crédito estará disponível novamente para o empreendimento

Art. 7- Serão devidos juros de mora de 1% ao mês em caso de atraso na devolução do recurso, independente do prazo de devolução escolhido pelo solicitante.

Art. 8- A COOPERUAÇU só terá direito a uma nova solicitação de recursos junto ao FRS/NP após o cumprimento do pagamento do crédito solicitado anteriormente.

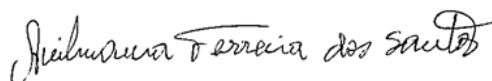
Empreendimentos que se encontrarem em atraso ou inadimplentes com a devolução dos recursos do FRS/NP, não terão direito à solicitação de um novo crédito.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente CONTRATO DE MÚTUO E COMPROMISSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO em 03 (três) vias de igual teor.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2022

MARIA MARLENE SOARES  
NUNES:86796186672  
Assinado de forma digital por MARIA MARLENE SOARES  
NUNES:86796186672  
Dados: 2023.01.18 15:30:16 -03'00'

Maria Marlene Soares Nunes  
Presidente do Núcleo do Pequi  
CPF: 867.961.866-72



Avilmaura Ferreira dos Santos  
Tesoureira do Núcleo do Pequi  
CPF: 234.164.596-87



**Antônio Justiniano dos Santos**  
Presidente  
CPF nº 040.794.586-57

## TESTEMUNHAS

*Sarah Alves de Melo Teixeira*

1. Sarah Alves de Melo Teixeira

CPF:085.473.806-88

*Welerson Amaro da Silva*

Welerson Amaro da Silva

CPF: 005.057.096-00